



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.702/2019

Altera os valores do anexo I, do art. 7º, da Lei Municipal nº. 2.652/2018, de 31 de janeiro de 2018.

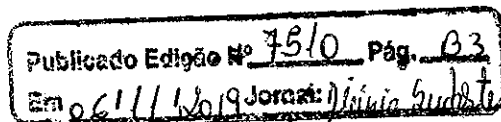
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

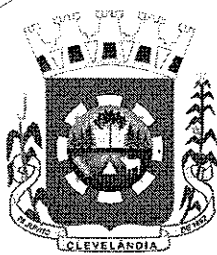
**Art. 1º.** Ficam alterados no anexo I, do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.652/2018, de 31/01/2018, os valores referentes aos salários mensais a serem pagos aos Estagiários para 20 e 30 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### Estágio com carga horária de 20 horas

<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>400,00</b>	<b>60,00</b>	<b>460,00</b>
<b>Médio profissionalizante</b>	<b>400,00</b>	<b>60,00</b>	<b>460,00</b>
<b>Pós Médio</b>	<b>400,00</b>	<b>60,00</b>	<b>460,00</b>
<b>Ensino Superior</b>	<b>526,30</b>	<b>60,00</b>	<b>586,30</b>
<b>Pós Graduação</b>	<b>526,30</b>	<b>60,00</b>	<b>586,30</b>

### Estágio com carga horária de 30 horas

<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Pós Médio</b>	<b>473,67</b>	<b>60,00</b>	<b>533,67</b>
<b>Ensino Superior</b>	<b>684,19</b>	<b>60,00</b>	<b>744,19</b>
<b>Pós Graduação</b>	<b>684,19</b>	<b>60,00</b>	<b>744,19</b>